



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA DO CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Juiz de Direito da 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente faz saber a todos, que será levado a leilão/pracha, o bem de propriedade dos executado **DIRCEU LUIZ PAREDES**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 03/07/2023 com encerramento a partir das 14h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação, atualizado pelo INPC.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 13/07/2023 com encerramento a partir das 14h00min, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil – valor inferior a 50% da avaliação, atualizado pelo INPC.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO MÓVEL: A alienação de bem móvel somente poderá ser realizada à vista. Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial de forma “on line”, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

PROCESSO: Processo Eletrônico nº 0002771-07.2020.8.16.0170 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL – SICOOB UNICOOB MERIDIONAL e executado: DIRCEU LUIZ PAREDES, inscrito no CPF nº 786.770.929-00.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 40.203,91 (quarenta mil e duzentos e três reais e noventa e um centavos), em 20/03/2023.

BEM: 1) Veículo Passageiro/Automóvel, Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO AUT 10H3P, Placa: AXF-9964, Município de Emplacamento: Curitiba/PR, Cor: Preta, Ano de Fabricação/Modelo: 2013/2014, Renavam nº 0055.831926-2, Chassi nº 8A1CB8205EL695307, Combustível: Álcool/Gasolina, nas seguintes condições: contando com 119.207 km rodados, rodas de ferro com calotas, 01 pneus marca Ling Long em estado novo, 01 pneus tipo Remold em estado meia-vida para menos, 02 pneus “carecas”, estepe (roda) sem pneu, com macaco, extintor, chave de rodas, triângulo, tapetinhos de borracha, sem aparelho de som, documento porte obrigatório 2017, 01 chave de ignição (geral), paralamas dianteiro de material plástico quebrado faltando uma parte de 01 palmo ao lado do farol e com raspados, lanterna traseira esquerda parte quebrada de 04 cm lado inferior, bateria marca Durex, em regular estado de uso e conservação, lataria com diversos riscos pequenos e amassadinhos/pontinhos.

AVALIACÃO: O veículo foi avaliado em R\$ 20.372,00 (vinte mil e trezentos e setenta e dois reais), em 14/04/2022, conforme TABELA FIPE.

DEPOSITÁRIO: O veículo encontra-se depositado nas mãos do Depositário Particular LEANDRO DA SILVA MENDES.

ÔNUS: Constam Débitos de IPVA/2023 no valor de R\$ 734,18, Débitos de IPVA/2022 no valor de R\$ 805,30, Débitos de IPVA/2021 no valor de R\$ 654,43, Débitos de IPVA/2020 no valor de R\$ 678,84 e Débitos de IPVA/Anteriores Em Dívida Ativa no valor de R\$ 749,29; Débitos para Licenciamento: Licenciamentos Anteriores no valor de R\$ 363,76; Licenciamento 2023 no valor de R\$ 90,94; Multas de Trânsito: R\$1.498,30. (possuem apenas



caráter ilustrativo) o bem será transferido ao arrematante livre de ônus, consistente no pagamento de multas, taxas e impostos atrasados perante o DETRAN.

OBSERVAÇÃO MÓVEL: Fica o arrematante ciente de que é de sua responsabilidade arcar com os custos de expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega e eventual taxa de transferência junto ao DETRAN.

ADVERTÊNCIA MÓVEL: A Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega só será expedida após o pagamento integral do valor da arrematação.

LEILOEIRO: Jorge Vitorio Espolador.

SÍTIO DA INTERNET: www.jeleiloes.com.br

****COMISSÕES DO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será a seguinte: 5% sobre o valor da arrematação dos bens a ser paga pelo arrematante e, na hipótese da alienação não se concretizar por motivo imputável às partes (adjudicação, acordo, desistência, remição etc...), não será devida comissão ao leiloeiro, mas tão somente o reembolso das despesas do leiloeiro com os atos de divulgação (publicação de edital, panfletos, outdoors, internet etc...), mediante a respectiva comprovação nos autos. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital do leilão, nenhuma comissão será devida ao leiloeiro.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado: **DIRCEU LUIZ PAREDES** para querendo liberar o bem penhorado, pagando o principal e acessórios antes da realização do leilão acima designado, bem como, eventuais **CREDORES**, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.

*** Não havendo expediente forense nos dias suprarreferidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 11 de maio de 2023. Eu, (Paulo Henrique Muniz) Analista Judiciário o digitei e assinei.

EUGÊNIO GIONGO

Juiz de Direito

